



PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

01.DIRETORIA	
Presidente:	Karen Berenice Denez
Vice-Presidente:	Hortência Salett Muller Tierling
Tesoureiro:	Marco Aurélio Thiesen Korerich
Secretário-geral	Otto Luiz Quintino Júnior

1.2 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Coordenação:	Vice-Presidente: Hortência Salett Muller Tierling
Gerência e Supervisão: Chefe do Departamento de Fiscalização:	Farm. Valneri de Oliveira
Fiscais em Serviço Interno:	Valneri de Oliveira – Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução Xênio Marques Kremer – Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica.
Fiscais atuantes na fiscalização:	01.Cleber Remor 02.Fernanda Daboit Milanez 03.Gelcimar Moresco 04.José Manoel Vieira 05.Marcelo Goulart Dario 06.Reinaldo Hideki Hiroi 07.Ubiratan Fabris 08.Wilson Roberto Baratto
Auxiliares Administrativos:	
Sede - Florianópolis	Juliana Aparecida Rodrigues
	Débora da Silva Marcos
	Paulo Pacheco de Souza Júnior

Recursos Físicos
Número de Computadores: Todos os funcionários do setor administrativo da fiscalização possuem computadores
Número de Terminais Telefônicos: Em cada mesa de trabalho há um terminal telefônico por funcionário.
Número de Impressoras: O CRF-SC mantém contrato com uma empresa terceirizada que fornece as impressoras e paga pelo número de cópias feitas por mês.
Número de Kits de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM): Cada fiscal tem um Kit de fiscalização eletrônica móvel composto por um tablet e uma impressora térmica. A fiscalização eletrônica foi implantada no CRF-SC no exercício de 2015, porém, apresenta limitações importantes no uso do equipamento como por exemplo, a impossibilidade de o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

fiscal consultar o protocolo, além de trabalhar somente off-line.

O CRF-SC está aguardando o FARMACIS, um novo sistema eletrônico, que será implantado pelo Conselho Federal de Farmácia.

Plano de Cargos e Salários:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem Plano de Cargos e Salários implantado para os funcionários desde o dia 03 de setembro de 1986.

Aparelho Celular:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina fornece a cada Farmacêutico Fiscal um aparelho celular, para se comunicar com a sede ou com as Seccionais. As Seccionais também têm um aparelho celular, bem como cada um dos diversos departamentos da sede.

Veículos de Uso Exclusivo da fiscalização	
Sede Cidade - Florianópolis	Todos os veículos são de propriedade do CRF-SC
Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira	-Gol na cor branca, motor 1.6, flex - Placa MJT 3598 - Ano 2011 e modelo 2012
Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario	- Fiesta Sedan 1.6 – Flex - Placa MGC 5786 - Ano 2009 Modelo 2010
Seção Sul Cidade sede – Criciúma Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez	- Fiesta Sedan 1.6 Flex - Placa MGC 5746 - Ano 2009 Modelo 2010
Seção Oeste Cidade sede – Chapecó Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris	Fiesta Hatch Placa: MLR 9481 Ano 2013 e Modelo 2014
Seção Meio Oeste Cidade Sede – Caçador Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco	- Fiesta Hatch - Placa MLI 4855 - Ano 2013 e modelo 2014
Seção Norte Cidade Sede – Joinville Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi	- Fiesta Hatch - Placa MLI 4645 - Ano 2013 e modelo 2014
Seção Serrana Cidade Sede – Lages Cléber Remor	- Gol, na cor branca, motor 1.6 – Flex - Placa MJT 3578 - Ano 2011 e modelo 2012.
Seção Vale do Itajaí Cidade Sede – Blumenau Wilson Roberto Baratto	- Gol, na cor branca, motor 1.6 - Flex - Placa MJT 3648 - Ano 2011 e modelo 2012
Atualmente sem uso (aguardando ser vendido)	Fiesta Sedan 1.6 Flex Placa MGC 5826



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Ano 2009 e Modelo 2010.

O CRF-SC adquiriu dois automóveis Renault Sandero 1.6, através do processo licitatório, para substituir os dois automóveis Fiesta Sedan 1.6 utilizados pelos fiscais Marcelo Goulart Dario (sede) e Fernanda Daboit Milanez (Criciúma). O prazo definido na licitação para entrega dos veículos pela empresa vencedora da licitação é até o mês de janeiro/2018.

Auto Cargo:

Desde o dia 18 de novembro de 2010 o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina conta com um sistema de controle de frota denominado Auto Cargo. Em cada veículo é instalado um rastreador, através deste sistema consegue-se verificar a posição durante 24 horas por dia, inclusive com relatórios de diversas formas. O CRF-SC controla o movimento de todos os veículos e a forma como estão sendo utilizados. Além disso, é também uma segurança para o fiscal, para casos extremos como sequestro, roubo e outras situações.

Ticket Log:

Desde o dia 18 de março de 2008 o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem contrato, através de procedimento licitatório, com a empresa denominada Ticket Log. Nos postos de combustíveis credenciados pela rede os veículos da frota podem abastecer com álcool ou gasolina, trocar óleo, substituir filtros, proceder a lavagem, consertar pneus e também podem ser feitos pequenos reparos.

1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede:	
Sede (Florianópolis)	Farm. José Manoel Vieira
	Farm. Marcelo Goulart Dário
Fiscais lotados nas Seccionais:	
Seccional Sul Criciúma	Farm. Fernanda Daboitz Milanez
Seccional Oeste Chapecó	Farm. Ubiratan Fabris
Seccional Meio Oeste Caçador	Farm. Gelcimar Moresco
Seccional Norte Joinville	Farm. Reinaldo Hideki Hiroi
Seccional Serrana Lages	Farm. Cleberson Remor
Seccional Vale do Itajaí Blumenau	Farm. Wilson Roberto Baratto



2. DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1 – Referente à Assistência Farmacêutica Exigida nos Estabelecimentos em todo o estado:

Objetivo:

–Deliberar sobre a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento. Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em vigência, se houver.

a) Farmácia/Drogaria:

O CRF-SC exige responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia e da drogaria conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, § 1º e 2º da Lei 5.991/73 e Lei 13.021/2014.

b) Farmácia com Manipulação*:

O CRF-SC exige responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia com manipulação, conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, § 1º e 2º da Lei 5.991/73 e Lei 13.021/2014.

* Com relação à farmácia de manipulação, este tipo de estabelecimento não pode ficar um dia sequer sem o farmacêutico responsável técnico. É uma exceção ao disposto no artigo 17 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 que assim dispõe:

*- Somente será permitido o funcionamento de farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou de seu substituto, pelo prazo de até trinta dias, período em que **não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais** nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.*

Como a atividade-fim da farmácia de manipulação é o aviamento de fórmulas magistrais ou oficinais, ela não pode permanecer um dia sequer sem o farmacêutico responsável técnico. O fiscal do CRF-SC está instruído a autuar imediatamente este tipo de estabelecimento, sem respeitar os trinta (30) dias. Além disso, o farmacêutico responsável técnico de uma farmácia de manipulação para gozar férias deverá, obrigatoriamente, indicar um substituto, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

c) Farmácia pública:

A exigência é que as farmácias públicas tenham farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

d) Farmácia Hospitalar Pública:

Exige-se farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento nos hospitais públicos, em conformidade com o disposto na Lei 13.021/2014.

e) Farmácia Hospitalar Privada:

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento das farmácias hospitalares, em conformidade com o disposto na Lei 13.021/2014.

f) Farmácia equivalente a hospitalar privada (rádio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.):

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado pela empresa.

g) Farmácia equivalente a hospitalar pública (rádio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.):

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

<p>h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de Órgão público: O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado.</p>
<p>i) Distribuidora de medicamentos, insumos e droga (privada): Exigência de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento, de acordo com a Resolução 365, modificada pela Resolução 515/09 do CFF.</p>
<p>j) Distribuidora de correlato e produto para a saúde: Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.</p>
<p>k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.</p>
<p>l) Outras distribuidoras: Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.</p>
<p>m) Laboratório de Análises Clínicas Privado: O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de, no mínimo, quatro (4) horas seqüenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, estando compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pela Deliberação 751/2008).</p>
<p>n) Laboratório de Análises Clínicas Público: O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de, no mínimo, quatro (4) horas seqüenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, estando compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pela Deliberação 751/2008).</p>
<p>o) Posto de Coleta: Obrigatoriedade de registro no CRF-SC com farmacêutico responsável técnico inscrito e habilitado, porém, sem a necessidade de presença física do profissional, conforme estabelece a Deliberação nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pela Deliberação 751/2008).</p>
<p>p) Laboratório de Controle de Qualidade: Sem regulamentação de carga horária mínima definida.</p>
<p>q) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc...): Sem regulamentação de carga horária mínima definida.</p>
<p>r) Indústria de medicamentos, insumos e drogas: O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico em todo o horário de funcionamento.</p> <p>Resolução 387 do CFF de 13 de dezembro de 2002 Capítulo III – artigo 7º Art. 7º - O fabricante deve contar obrigatoriamente com a presença e assistência técnica de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir todas as etapas de fabricação de medicamentos em qualquer de suas formas farmacêuticas. Deve ainda, fornecer aos profissionais, todas as condições que se fizerem necessárias ao correto desempenho das suas funções.</p> <p>Resolução 584 do CFF, de 29 de agosto de 2013. Exige farmacêutico responsável técnico durante todo o processo de fabricação.</p> <p>Capítulo XV – artigo 5º Art. 5º – A responsabilidade técnica é imprescindível durante todo o período do processo de fabricação do medicamento no estabelecimento industrial, a fim de <i>garantir a lisura e a qualidade necessária em todas as etapas, devendo para tanto a empresa possuir farmacêutico responsável técnico e farmacêutico(s) substituto(s), devidamente regularizados</i></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

no Conselho Regional de Farmácia e nos órgãos do SNVS, para casos de eventuais ausências e impedimentos do responsável técnico.

s) Indústria de Correlatos e produtos para a saúde:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

t) Indústria de Cosméticos e Perfumaria:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

u) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc):

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

v) Importadora de Medicamentos, insumo e droga:

Exige-se farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento, conforme determina a Resolução 515 do CFF.

w) Importadora de Correlatos e Produtos para a Saúde:

Exige-se farmacêutico responsável técnico por 5 (cinco) horas semanais, conforme determina a Resolução 515 do CFF.

x) Outras Importadoras:

Sem carga mínima definida.

y) transportadora:

Transportadora de produtos farmacêuticos, medicamentos e produtos para a saúde.

Exige-se responsabilidade técnica presencial por, no mínimo, quatro (4) horas diárias ininterruptas no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação nº 906/2012 do CRF-SC.

Transportadora de produtos farmoquímicos, cosméticos, saneantes e domissanitários.

Exige-se que o farmacêutico preste assistência presencial por, no mínimo, 8 horas semanais, fracionadas ou não, durante o horário de funcionamento da empresa, no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação 906/2012 do CRF-SC.

z) Desinsetizadora:

Sem carga mínima definida.

aa) Serviços em Saúde Estética:

Exige-se farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

bb) Consultório Farmacêutico:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

cc) Outros Estabelecimentos:

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

2.2 – REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES.

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

O CRF-SC utiliza o termo responsável técnico.

A Lei 5.991/1973 estabelece restrição para a concessão de responsabilidade técnica:

Art. 20– A cada farmacêutico será permitido exercer a direção técnica de, no máximo, duas farmácias, sendo uma comercial e uma hospitalar.

O CRF-SC concede somente uma responsabilidade técnica de farmácia ou drogaria e uma de farmácia hospitalar, por farmacêutico.

Distribuidora de Medicamentos o CRF-SC concede mais de uma ao mesmo farmacêutico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

desde que haja compatibilidade de horário.

Através da deliberação nº 711/2007 (modificada pela Deliberação 751/2008), o CRF-SC regulamentou o disposto na Resolução 302/2005 da ANVISA que estabelece normas para laboratório clínico. O CRF-SC concede apenas duas responsabilidades técnicas ao profissional que atua nas análises clínicas:

- 1) Por dois laboratórios de análises clínicas, ou;
- 2) um laboratório de análises clínicas e um posto de coleta, ou;
- 3) dois postos de coleta.

Nas demais atividades o CRF-SC concede quantas responsabilidades técnicas o profissional requisitar, desde que não haja incompatibilidade de horários para a assistência técnica.

b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento:

O CRF-SC não utiliza o termo assistente técnico ou substituto. Utiliza apenas o termo responsável técnico e cada estabelecimento pode contratar e registrar tantos farmacêuticos responsáveis técnicos quantos desejar desde que cubra todo o horário em que há necessidade de assistência técnica, em conformidade com o disposto nas Leis 13.021/14 e 5991/73.

c) Número máximo permitido de de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público:

O Farmacêutico que atua no serviço público poderá assumir também responsabilidade técnica em estabelecimento privado, desde que haja compatibilidade de horário. Cada caso é analisado pelo conselheiro relator, no momento da concessão da responsabilidade técnica.

O CRF-SC não concede responsabilidade técnica a profissional que exerça a função na condição de servidor de órgão de fiscalização sanitária que se enquadre no disposto do artigo 53 da Lei 5.991/1973:

Art. 53– Não poderá ter exercido nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços à empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

d) Intervalo mínimo exigido entre 02 (duas) dt/at/s:

O intervalo exigido será aquele que permita ao farmacêutico deslocar-se entre os dois locais de atividade sem prejuízo da assistência farmacêutica.

e) participação do farmacêutico como sócio:

Não há impedimento para assunção da responsabilidade técnica de farmacêutico com participação societária com qualquer porcentagem. Não há lei que impeça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2.3- AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS:

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

a) Férias Regulamentares de 30 dias.

O CRF-SC não exige farmacêutico substituto para os casos de férias regulamentares dos farmacêuticos.

Para os casos de farmácia e drogaria segue-se o disposto no artigo 17 da Lei 5991/1973 que determina: *“Somente será permitido o funcionamento de farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou do seu substituto, pelo prazo de até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.”*

Exige-se farmacêutico substituto durante as férias para farmácias de manipulação, farmácia homeopática, indústria farmacêutica, laboratório de análises clínicas e distribuidoras que comercializem produtos sujeitos a regime especial de controle.

b) Licença Maternidade.

Exige-se farmacêutico substituto pelo prazo de duração da licença maternidade. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.

c) Licença Médica Superior a 30 dias.

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico substituto para o período de licença médica do farmacêutico responsável técnico. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.

d) Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.

Para estes casos segue-se as instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia no artigo 9º da Resolução 577/2013. O CRF-SC disponibiliza em seu site um modelo de justificativa a ser preenchida e encaminhada pelo farmacêutico para os casos em que este tenha necessidade de afastamento temporário. Orienta-se ao farmacêutico que encaminhe ao CRF-SC, pode ser através do e-mail da fiscalização que é dfi@crfsc.gov.br e deixe uma cópia no estabelecimento a disposição da fiscalização do CRF-SC.

Caso a empresa tenha sido autuada pela ausência do responsável técnico, a justificativa é apensada ao processo de infração e cabe ao conselheiro relator analisar e decidir se acata ou não.

Para os casos de instauração de processo ético por ausência, mesmo as justificativas apresentadas tempestivamente são consideradas para efeito de contagem do número de faltas.

No caso de afastamento temporário do farmacêutico responsável técnico do estabelecimento pelo qual é o responsável técnico, o CRF-SC segue o disposto no artigo 9º da Resolução 577, de 25 de julho de 2013, do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 9º - Quando se tratar de afastamento provisório do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico ou, do farmacêutico assistente técnico, o mesmo deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito ao respectivo CRF para avaliação, sob pena das sanções cabíveis.

§ 1º - Em situações já regulamentadas como férias, licença maternidade, cirurgia eletiva, licença paternidade, licença de casamento ou outros similares, o farmacêutico deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

§ 2º - Nos casos de cursos, congressos ou outras atividades profissionais, o farmacêutico deverá protocolizar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

§ 3º - Em se tratando de doenças, óbitos familiares, acidentes pessoais, cirurgias de urgência ou outras situações similares, o farmacêutico deverá comunicar o CRF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o fato.

§ 4º - Quando o afastamento provisório for superior a 30 (trinta) dias, fica a empresa ou estabelecimento obrigada à contratação de farmacêutico substituto, sob pena de incorrer em infração ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1.960, além das demais sanções previstas na legislação vigente.

O Código de Ética da Profissão Farmacêutica, instituído através da Resolução 596, de 21 de fevereiro de 2014 estabelece:

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

e) Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa.

A orientação, levando em conta o aspecto legal, é que o atestado médico/odontológico seja acatado. No entanto, faz-se um levantamento para verificar se o profissional não apresenta número excessivo de atestados médicos ou odontológicos, quem os expediu e o Código Internacional de Doenças (CID).

Caso a empresa seja autuada por ausência do responsável técnico, os atestados e comprovantes de exames médicos são anexados ao processo de infração e cabe a cada conselheiro relator apreciar e decidir se acata ou não.

Caso o atestado médico tenha duração superior a 30 dias, a empresa será autuada e deverá contratar farmacêutico responsável técnico para substituir o titular pelo tempo estabelecido no atestado.

f) Cursos de qualificação (especialização, mestrado doutorado), etc..

Não existe uma padronização, cada caso é analisado individualmente. Nas situações em que o curso se estende por um período superior a trinta (30) dias e o profissional é obrigado a se afastar das atividades durante muitos dias no decorrer da semana, exige-se responsável técnico substituto até o término do curso.

g) Participação em cursos e congressos.

O farmacêutico deve comunicar ao CRF-SC previamente utilizando uma ficha disponível no sítio eletrônico da Entidade. O Farmacêutico também é orientado a deixar uma cópia do comunicado prévio na farmácia a disposição da fiscalização. O comunicado pode ser encaminhado pelo correio, por e-mail (dfi@crfsc.org.br) ou protocolada na sede ou nas Seccionais, nos termos do estabelecido no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia. Caso a empresa seja autuada esta justificativa é anexada ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

processo e cabe a cada conselheiro acatá-la ou não, no momento da análise do processo de infração.

h) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios.

Em caso de autuação por ausência se o farmacêutico apresentou comunicado prévio de afastamento provisório este é anexado ao processo e cabe ao conselheiro relator analisá-lo e exarar parecer. Da mesma forma o CRF-SC disponibiliza um formulário padrão no site para que o farmacêutico comunique previamente a sua ausência, nos termos do disposto no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia

2.4 – PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo:

Delibera, em atendimento ao previsto no artigo 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessões de prazo, autuações, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviço, se houver.

a) Estabelecimentos ilegais:

Os estabelecimentos ilegais são autuados devido se encontrarem sem inscrição no CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico. A orientação é que os fiscais autuem a cada trinta (30) dias, até que seja regularizada a situação.

O CRF-SC denuncia a irregularidade ao Ministério Público, Vigilância Sanitária Municipal, à Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária.

b) Estabelecimentos irregulares:

Os estabelecimentos irregulares, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que é encontrado aberto ao público em horário não declarado e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário), são autuados. A orientação é que a fiscalização autue a cada trinta (30), até que haja regularização.

Para os casos em que o estabelecimento é autuado por não possuir responsável técnico por todo o horário de funcionamento o Departamento de Fiscalização bloqueia no SICON a emissão da certidão de regularidade, até a regularização.

O CRF-SC denuncia a irregularidade ao Ministério Público, Vigilância Sanitária Municipal, à Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária.

c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do Conselho Federal de Farmácia determina:

Art. 13 - É vedado o exercício da atividade técnica, científica e sanitária privativa do farmacêutico sem a presença física do referido profissional na empresa ou estabelecimento.

a) A orientação é que os fiscais autuem por ausência levando em consideração o perfil de assistência técnica nos termos do disposto no parágrafo terceiro, artigo 17, anexo I, Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia. O objetivo é o de atingir o perfil 1 em todo o estado.

O fiscal deve autuar por ausência as empresas cujo percentual de assistência técnica do farmacêutico seja inferior a 70%.

O perfil assistência do farmacêutico responsável técnico o fiscal poderá obter da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

- no momento da inspeção, por meio da Fiscalização Eletrônica Móvel/FEM.
- Contato telefônico com Departamento de Fiscalização, ou seccional.
- Na ausência dos itens anteriores, o fiscal, sabidamente, tenha prévio conhecimento do perfil.

§ 3º do artigo 17 – Anexo I da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia:

- Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

Independentemente do perfil de assistência o fiscal do CRF-SC deve, obrigatoriamente, autuar a empresa quando:

- 1) o farmacêutico responsável técnico tenha 100% de ausência.
- 2) o farmacêutico responsável técnico tenha índice elevado de ausência e comprovadamente exerça outra atividade profissional paralela, que o impossibilite de prestar assistência técnica.
- 3) os farmacêuticos trabalham em plantão por sistema de rodízio nos sábados domingos e feriados e estejam de folga no decorrer da semana e o estabelecimento não tenha outro profissional para substituí-lo.
- 4) o farmacêutico responsável técnico tenha rescindido o contrato de trabalho há mais de trinta (30) dias e ainda não efetivado a baixa perante o CRF-SC.

Observação:

A fiscalização do CRF-SC não deve autuar o estabelecimento com mais de um farmacêutico responsável técnico em seu quadro de funcionários e que no momento da inspeção o profissional responsável técnico por aquele horário não esteja presente devido a um problema eventual, desde que outro profissional, cujo nome conste na Certidão de Regularidade, o esteja substituindo tendo em vista que a assistência farmacêutica está assegurada. Trata-se de eventualidade, em que o profissional necessite afastar-se para resolver uma situação surgida de inopino, não podendo tornar-se rotina. No termo de inspeção o fiscal deve anotar o nome do profissional que estava atuando no horário.

d) Auto de infração à distância:

O Auto de Infração à distância é expedido tanto pelos farmacêuticos fiscais lotados nas seccionais como através da sede do CRF-SC.

Vencido o prazo de trinta (30) dias a que tem direito o estabelecimento e não havendo a regularização o fiscal do CRF-SC deverá aplicar um auto de infração presencial. Caso, depois da primeira autuação presencial, a irregularidade persista o fiscal poderá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

encaminhar auto de infração por Aviso de recebimento. A autuação, que poderá ser feita presencial ou por Aviso de Recebimento (AR) deverá ser repetida a cada trinta (30) dias até a regularização.

O fiscal ao inspecionar um estabelecimento sem farmacêutico responsável técnico, e que está no prazo de trinta dias regulamentares, deverá anotar este fato no Termo de Inspeção, indicando a data em que expira o prazo. Este Termo de Inspeção será separado e entregue uma cópia ao Chefe do Departamento na sede ou aos atendentes técnicos nas Seccionais para que seja encaminhado o Auto de Infração por Aviso de Recebimento (AR), se vencer o prazo sem que tenha havido a regularização. Quando for lavrado o Auto de Infração por AR deve ser juntada uma cópia do termo de inspeção no processo ou citado no texto do auto de infração (por Aviso de Recebimento) o nº do termo de inspeção presencial realizado previamente.

e) Posto de medicamentos:

Para registro do posto de medicamentos o CRF-SC exige que se estabeleça em localidade desprovida de farmácia ou drogaria, fora do perímetro urbano, em distância mínima de 8 quilômetros de um estabelecimento farmacêutico já existente. Hoje, no CRF-SC constam registrados apenas 22 (vinte e dois) postos de medicamentos. Na realidade o posto de medicamentos não é obrigado a registrar-se no CRF-SC, apenas na Vigilância Sanitária, tendo em vista que não necessita de farmacêutico responsável técnico. O CRF-SC faz o registro para controle, com o intuito de verificar se estão comercializando medicamentos sujeitos a prescrição médica. Antes da concessão do registro do Posto de Medicamento solicita-se que o fiscal faça uma inspeção prévia com o intuito de identificar os produtos que serão comercializados. Não se cobra anuidade e nem taxas dos postos de medicamentos.

2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo:

a) Número de Inspeções por ano.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem em seu quadro oito (08) Farmacêuticos Fiscais, atuando na fiscalização do exercício profissional.

Através da Portaria nº 2316 de 06 de abril de 2015 a Presidente do CRF-SC estabeleceu que o fiscal da Entidade deve fazer em média, no mínimo, 15 (quinze) inspeções por dia trabalhado.

Cada fiscal faz por mês em média (mensal) 15 inspeções por dia.

Cada mês tem em média vinte (20) dias úteis.

Excetuando um mês de férias cada fiscal trabalha onze (11) meses por ano.

Com isso temos que cada fiscal faz aproximadamente trezentas (300) inspeções por mês, que em um ano representa em torno de $300 \times 11 = 3.300$

O CRF-SC terá oito (08) fiscais em 2018, daí resulta o número anual de inspeções de: $3300 \times 8 = 26.400$.

A média é de 300 inspeções ao mês para cada um dos oito (8) fiscais em onze meses de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

trabalho.

Considerando que o fiscal na Seccional e na sede não exerce a fiscalização em determinados dias, devido:

- 1) serviços administrativos como confecção de relatórios semanal, mensal, envio de denúncias a Vigilância Sanitária e ao Ministério Público Estadual;
- 2) substituição do(a) atendente técnica(o) nas férias destes;
- 3) atestados médicos e odontológicos eventuais;
- 4) feriado municipal e nacional;
- 5) folga para desconto em banco de horas;
- 6) treinamentos, cursos.
- 7) Contatos com os fiscais das Agências de Desenvolvimento Regional e das Vigilâncias Municipais, bem como ações conjuntas com essas entidades.
- 8) férias.

Os itens acima elencados representam em torno de 20% de perda da fiscalização mensal.

O total de 26.400 inspeções ao ano seria obtido se cada fiscal trabalhasse todos os dias, o que evidente não é possível. Dessa forma, 26.400 inspeções ao ano subtraído de 20% de perda, equivale a 5.280 inspeções (a menos).

$$26.400 - 5.280 = 21.120$$

A previsão para o exercício de 2018 é de 21.120 inspeções (com oito fiscais trabalhando), o que representa em média 240 inspeções ao mês por fiscal (onze meses de trabalho).

b) Número de Inspeções na Capital:

Na capital do estado estão registrados 440 estabelecimentos. A meta é a de fiscalizar cada estabelecimento em torno de quatro (04) vezes ao longo do exercício de 2018.

c) Número de Inspeções na Região Metropolitana:

A Região Metropolitana, além de Florianópolis é composta por mais oito (08) municípios: Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos.

Excetuando Florianópolis, os demais municípios da Região Metropolitana possuem 460 estabelecimentos. A meta é inspecionar pelo menos quatro (04) vezes cada estabelecimento ao longo de 2018.

d) Número de Inspeções no Interior:

A meta é a de fiscalizar pelo menos três vezes (03) cada estabelecimento farmacêutico do interior do estado no exercício de 2018.

e) Orientações feitas pelos fiscais:

Determina o artigo 37 da Resolução 596 do Conselho Federal de Farmácia - Para abertura de processo ético-disciplinar com fundamento na ausência do profissional no estabelecimento a que presta assistência técnica, conforme dispõe o Código de Ética, serão necessárias, no mínimo, 3 (três) constatações fiscais, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Para evitar que o profissional seja enquadrado em processo ético por ausência do estabelecimento farmacêutico, e também com o objetivo de reduzir o número de processos éticos instaurados, a Diretoria do CRF-SC instituiu um trabalho de orientação farmacêutica individual. Para tanto, criou o Departamento de Ética e Orientação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Farmacêutica e nomeou como Chefe do referido Departamento o Farmacêutico fiscal Xênio Marques Kremer. O Chefe do Departamento faz um levantamento dos profissionais com três ou mais ausências detectadas nas inspeções de rotina dos fiscais e os convoca para uma orientação individual. O profissional recebe informações sobre a legislação farmacêutica em geral, em especial no tocante ao Código de Ética Profissional. O farmacêutico assina um termo de orientação que é apensado ao processo de inscrição profissional. Depois de orientado, caso o profissional continue a registrar ausências é instaurado processo ético e o termo de orientação é nele anexado.

Além da sede, a orientação farmacêutica está sendo feita também nas Seccionais pelos fiscais, nas cidades sedes das Seccionais. São convocados os profissionais que não sofreram processo ético e tiveram, no mínimo, três ausências no período de vinte e quatro meses. Os processos éticos por ausência somente são instaurados contra profissionais que já receberam a Orientação Farmacêutica.

Os profissionais já penalizados com processo ético assim que completam três ausências são convocados novamente para responder por outro processo ético.

f) Número de Fichas de Fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF:

(definir tipo de estabelecimento, complexidade da ficha, quantidade, periodicidade, objetivo, definição final das fichas aplicadas.)

Os fiscais do CRF-SC no exercício de 2018 aplicarão a Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional impressa disponibilizada pelo CRF-SC que é mais completa, no mínimo, uma vez em todas as empresas no exercício de 2018, inclusive nas diligências, denúncias e situações especiais.

Objetivos da aplicação da ficha:

01) Ao aplicar a ficha caso o fiscal constate uma inconformidade, deve orientar o farmacêutico responsável técnico sobre a necessidade de regularização. Na próxima inspeção se a irregularidade persistir há encaminhamento de denúncia à Vigilância Sanitária.

02) A ficha também é utilizada para apensar ao processo ético, quando o caso assim o requer.

03) Em casos de denúncias de exercício ilegal da profissão farmacêutica o fiscal anota na ficha todas as irregularidades constatadas que caracterizam tal fato.

04) Nos casos de diligências requeridas pelo Plenário, Ministério Público e Vigilância Sanitária.

05) A ficha também é encaminhada como um importante instrumento de mostrar as irregularidades nos casos de denúncias a serem encaminhadas ao Ministério Público e Vigilância Sanitária.

g) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:

A Capacitação dos fiscais normalmente é feita nos meses de março e outubro, utilizando uma semana para cada treinamento. Os ministrantes da Capacitação são escolhidos dentre os profissionais que atuam na área, membros das Comissões Assessoras e Inspetores Sanitários.

Os fiscais do CRF-SC selecionaram os seguintes temas para capacitação no exercício de 2018:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

- 01) Logística
- 02) Farmácia Clínica e Serviços Farmacêuticos.
- 03) Indústria de Cosméticos.
- 04) Correlatos.
- 05) Gases Medicinais.
- 06) Indústria de Medicamentos.

2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Deliberar sobre os procedimentos estabelecidos pelo Regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade.

a) Denúncia à Presidência do CRF-SC referente a ausência do farmacêutico constatadas nas inspeções:

O Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica, Farmacêutico Xênio Marques Kremer, periodicamente imprime no SISCON um relatório para verificar os profissionais que apresentam, no mínimo, três (03) ausências no período de dois (02) anos. Esses profissionais são convocados para orientação, ocasião em que prestam esclarecimentos sobre as ausências, bem como recebem informações sobre a legislação vigente e assinam um termo, que é arquivado no processo de inscrição profissional.

Os fiscais e o Chefe do Departamento de Fiscalização quando constatarem número elevado de ausências do profissional farmacêutico encaminham denúncia ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica. A orientação é feita também pelos fiscais nas sedes das seccionais. Após a orientação se o profissional continuar a registrar ausências é instaurado um processo disciplinar ético. O termo de orientação assinado pelo farmacêutico é apensado ao processo ético.

Somente é enquadrado em processo ético o farmacêutico que recebeu previamente a orientação farmacêutica.

b) Denúncia à Presidência do CRF-SC referente a outras infrações de natureza ética:

No tocante às denúncias de infrações éticas recebidas pelo CRF-SC o procedimento inicial é o de instruir o denunciante a apresentar documentos comprobatórios das irregularidades e em seguida encaminha-se à presidência para instauração do procedimento ético.

O CRF-SC recebe também relatórios de inspeções sanitárias da Diretoria de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional e Vigilâncias Sanitárias municipais. Esses relatórios contendo as diversas irregularidades constatadas são encaminhados para a presidência para instauração de procedimento ético.

Recentemente, firmamos um acordo com o Programa Farmácia Popular do Brasil do Ministério da Saúde, para encaminhar àquele Órgão as irregularidades constatadas pela fiscalização e em contrapartida recebermos os relatórios de irregularidades verificadas nas auditorias realizadas por aquele Órgão.

c) Denúncia à Vigilância Sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:

Após a realização de cada reunião plenária os processos de infração instaurados contra as empresas que receberam multa, devido permanecerem sem farmacêutico responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

técnico ou sem profissional habilitado para o restante do horário de funcionamento e aquelas consideradas ilegais, são denunciadas à Diretoria de Vigilância Sanitária, à Regional de Saúde e à Vigilância Sanitária Municipal.

d) Denúncia à Vigilância Sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:

Denúncias diversas recebidas por e-mail ou protocoladas na sede e nas seccionais relativas a situações que não competem ao CRF-SC são encaminhadas à Vigilância Sanitária, solicitando a adoção das providências cabíveis.

O farmacêutico fiscal é o responsável por denunciar às Vigilâncias Sanitárias municipais as situações que ocorrerem no âmbito dos municípios componentes de sua Seccional.

e) Denúncias ao Ministério Público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:

O CRF-SC denuncia ao Ministério Público as empresas ilegais e aquelas que permanecem em situação irregular (sem responsável técnico) por um período superior a 60 dias. As empresas encontradas pela fiscalização abertas em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário de funcionamento), são denunciadas imediatamente ao Ministério Público e a Certidão de Regularidade do exercício é bloqueada no SISCON.

Cada fiscal em sua seccional promove o encaminhamento de denúncias às Promotorias Municipais.

f) Denúncia ao Ministério Público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:

Denúncias diversas recebidas pelo CRF-SC e que possam causar risco à saúde da população, são também encaminhadas ao Ministério Público.

2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo:

Descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo:

a) Vigilância Sanitária Estadual:

Mensalmente após a realização das reuniões do plenário do CRF-SC as empresas irregulares, ilegais e aquelas que foram autuadas por se encontrarem abertas em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico são denunciadas à Diretoria de Vigilância Sanitária.

A atuação com a Diretoria de Vigilância Sanitária é de mão dupla, aquele Órgão encaminha periodicamente ao CRF-SC relatório das irregularidades sanitárias encontradas em estabelecimentos farmacêuticos para análise da Comissão de Ética e se for caso instaurar procedimento disciplinar ético.

Sempre que necessário o CRF-SC solicita à Diretoria de Vigilância Sanitária ação conjunta.

b) Vigilância Sanitária Municipal:

Mensalmente encaminha-se às Vigilâncias Sanitárias Municipais a relação de estabelecimentos irregulares e ilegais.

As Vigilâncias Sanitárias Municipais também remetem ao CRF-SC relatórios de irregularidades encontradas em estabelecimentos farmacêuticos. Estes documentos são



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

distribuídos à Comissão de Ética Profissional para análise e instauração de processo disciplinar ético, se for o caso.

Ação conjunta com Vigilância Sanitária Municipal é realizada sempre que este Conselho Regional de Farmácia detecta necessidade em um município específico em que são constatadas irregularidades. Em muitos casos a própria Vigilância Sanitária requisita o acompanhamento de fiscais do CRF-SC.

Além de comunicar as irregularidades às Vigilâncias Sanitárias municipais o CRF-SC também encaminha denúncia à Agência de Desenvolvimento Regional. Esta providência é adotada por que em muitos casos não há fiscal sanitário habilitado no município e essa função é realizada pela Vigilância Sanitária da Agência de Desenvolvimento Regional de Saúde.

c) Ministério Público:

Os estabelecimentos que permanecem em situação irregular e ilegal por mais de sessenta (60) dias são denunciados ao Ministério Público.

Em diversas situações os promotores públicos requisitam ação conjunta entre o CRF-SC e a Vigilância Sanitária.

Caso a irregularidade seja praticada no âmbito de uma farmácia privada, a denúncia é feita à Promotoria de Justiça com atuação na área do consumidor, ao passo que, se a farmácia ou posto de distribuição for público, o encaminhamento é à Promotoria de Justiça com atribuições na área dos direitos humanos e terceiro setor.

Os fiscais lotados nas Seccionais do CRF-SC fazem uma triagem das irregularidades encontradas no seu âmbito atuação e as denunciam diretamente aos Promotores públicos municipais.

As denúncias da sede são feitas pela Chefia do Departamento de Fiscalização.

d) PROCON:

O CRF-SC não mantém parceria formal com o Procon, porém, já foram realizadas ações pontuais.

e) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de SC:

O CRF-SC não mantém parceria com esse Órgão.

f) ANVISA:

O CRF-SC não mantém parceria. Caso alguma situação necessite ação direta junto àquele órgão, o CRF-SC assim o faz.

g) Polícia Federal:

O CRF-SC não mantém parceria com a Polícia Federal. Em casos especiais encaminha denúncia a esse Órgão, porém recebe cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos implicados em algum tipo de infração. Esses processos são encaminhados ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica.

h) Polícia Estadual:

O CRF-SC não mantém parceria com a Polícia Estadual, porém recebe cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos.

i) Secretaria da Fazenda:

O CRF-SC não mantém parceria com a Secretaria da Fazenda.

j) Outro:

O CRF-SC mantém parceria com o sistema de auditoria do Programa Farmácia Popular do Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES DO SETOR PÚBLICO

Objetivo:

Descrever a situação atual e a forma de fiscalizar o setor.

Em Santa Catarina em todos os municípios pelo menos a farmácia central tem registro com farmacêutico responsável técnico. Em municípios como: Florianópolis, Blumenau, Joinville, Criciúma há mais de uma unidade registrada e com farmacêutico responsável técnico.

Exige-se farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento das farmácias públicas.

A fiscalização do CRF-SC tem aplicado auto de infração aos municípios sem farmacêutico responsável técnico ou naqueles que não têm farmacêutico para todo o horário de funcionamento.

Encaminha-se também denúncia ao Ministério Público relatando as irregularidades em farmácias públicas. A diretoria do CRF-SC e os fiscais também visitam os secretários municipais de saúde, prefeitos e promotores públicos para informá-los sobre as irregularidades e a legislação vigente.

No exercício de 2017 foi aplicada em todas as farmácias públicas do estado a Ficha de Diagnóstico da Assistência Farmacêutica Municipal com o intuito de conhecer a real situação das farmácias públicas, quantos farmacêuticos atuam, que tipo de estabelecimento, se é farmácia básica, Centro de Atenção Psicossocial, Estratégia da Família, etc.. A Ficha foi confeccionada pela Presidente da Comissão Assessora do SUS, Dra. Fernanda Manzini. A Comissão compilou os dados das fichas e o resultado foi mostrado a Dra. Caroline Cabral Zonta, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro Operacional de Defesa dos Direitos Humanos. A Promotora solicitou ao CRF-SC uma cópia das fichas para ter conhecimento dos dados de cada município do estado, com o intuito de verificar a possibilidade de os gestores promoverem a inscrição das farmácias públicas no CRF-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

03 – ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A - Números	Número de Município	Número de Estabelecimentos Privados	Número de Estabelecimentos Públicos	Número de Farmacêuticos	Número de Habitantes	Número de fiscais no Estado
Sede Florianópolis e Região	32	1435	130	3187	1.482,409	2
Seccional Sul Sede - Criciúma	38	737	072	1149	692.719	1
Seccional Vale do Itajaí Sede – Blumenau	18	837	044	1236	919.909	1
Seccional Serrana Sede - Lages	63	632	101	890	704.772	1
Seccional Norte Sede - Joinville	18	730	55	1380	1.037.144	1
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador	55	624	123	1002	771.995	1
Seccional Oeste Sede - Chapecó	71	648	117	962	711,396	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

B - Índices	Soma de Farmácias e Drogarias	Índice de Farmacêuticos por Estabelecimentos	Índice de Habitantes por Farmácia /Drogaria	Índice de Habitantes por Farmacêuticos	Índice de Estabelecimentos (privado/público) por Fiscal
Sede Florianópolis e Região	913	2,03	1.623,68	465,14	*782,5
Seccional Sul Sede - Criciúma	493	1,42	1.405,10	602,88	809
Seccional Vale do Itajaí Sede - Blumenau	450	1,40	2.044,24	744,26	881
Seccional Serrana Sede - Lages	418	1,21	1.686,05	791,87	733
Seccional Norte Sede - Joinville	440	1,75	2.357,14	751,55	785
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador	412	1,34	1.873,77	770,45	747
Seccional Oeste Sede - Chapecó	387	1,25	1.838,23	739,49	765

* Dois fiscais atuam na Sede.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

04. - ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização.

Regiões	Gasto com Combustível Novembro/2016 a outubro/2017	Gasto com Diárias Novembro 2016 a outubro 2017	Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares	Manutenção dos Veículos	Renovação ou Aluguel da Frota	Serviços Gráficos	Total
Sede Florianópolis e Região	José M. Vieira R\$ 4.599,89	José M. Vieira R\$ 1.199,50	702.443,69	12.000,00	60.000,00	10.000,00	816.638,92
	Marcelo G. Dario R\$ 8.492,34	Marcelo G. Dario R\$ 17.903,50					
Seccional Sul Sede - Criciúma	5.857,56	1.991,00	117.824,21	4.000,00	--	--	129.672,77
Seccional Vale do Itajaí Sede - Blumenau	4.779,73	19.413,50	212.495,94	5.000,00	60.000,00	--	301.689,17
Seccional Serrana Sede - Lages	6.959,06	18.001,50	117.119,91	8.000,00	60.000,00	--	210.080,47
Seccional Norte Sede - Joinville	6.403,31	17.593,50	107.919,56	5.000,00	--	--	136.916,37
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador	8.163,87	21.506,00	91.927,84	8.000,00	--	--	129.597,71
Seccional Oeste	13.071,91	26.837,50	87.555,60	5.000,00	--	--	132.465,01
Total	58.327,67	124.446,00	1.437.286,75	47.000,00	180.000,00	10.000,00	1.857.060,42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL de Novembro de 2016 a Outubro de 2017			
FISCAL	Valor (R\$)	Quantidade em Litros	Média de Preço por litro
Seccional Vale do Itajaí Wilson Roberto Baratto	4.779,73	1.375,28	3,43
Seccional Meio Oeste Gelcimar Moresco	8.163,87	2.092,69	3,91
Seccional Sul Fernanda Daboit Milanez	5.857,56	1.581,25	3,68
Sede José Manoel Vieira	4.599,89	1.232,83	3,70
Sede Marcelo Goulart Dario	8.492,34	2.296,5	3,71
Seccional Oeste Ubiratan Fabris	13.071,91	3.362,24	3,88
Seccional Norte Reinaldo Hideki Hiroi	6.403,31	1.788,31	3,56
Seccional Serrana Cleberson Remor	6.959,06	1.835,19	3,79



05 – SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida. Exemplos:

a) Considerar o perfil de assistência farmacêutica do profissional, do estabelecimento, e dos municípios no Estado (capital, região metropolitana e interior), para estabelecer as metas e os roteiros de inspeções.

A partir de 2018 a fiscalização do CRF-SC atuará por ausência levando em consideração o perfil de assistência do farmacêutico responsável técnico.

O fiscal deve:

- a) Priorizar a fiscalização nos estabelecimentos, cujos responsáveis técnicos apresentam número elevado de ausência. Fazer, no mínimo, uma inspeção por mês, dependendo da localização do estabelecimento. Caso seja de fácil acesso pode fazer mais de uma inspeção mensal.
- b) Autuar a empresa por ausência do responsável técnico nos casos de perfil inferior a 1.

Constatado que o profissional não presta assistência técnica, o objetivo é o de fazer o maior número possível de inspeções e encaminhá-lo ao Departamento de Ética para receber Orientação Farmacêutica por ausência. Caso as ausências perseverem depois da Orientação, é instaurado o processo ético disciplinar.

- c) Pesquisar no site da receita federal se o profissional responsável técnico exerce atividade ou é proprietário de empresas alheias a área farmacêutica e tenha omitido essa informação na declaração de outras atividades.
- d) Pesquisar o perfil do profissional nas redes sociais, para verificar o endereço e outros dados complementares.

O objetivo naturalmente é que a fiscalização enquadre todas as farmácias e drogarias no perfil 1 que é o ideal.

b) Descrever qual a periodicidade das inspeções em razão da regularidade, perfil de localização (Capital, Região Metropolitana e Interior).

Periodicidade das inspeções a estabelecimento irregular:

Todo estabelecimento irregular, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que não possua profissional responsável técnico para o restante do horário de funcionamento deverá ser inspecionado e autuado a cada trinta (30) dias.

Caso o fiscal não possa retornar após o prazo de trinta dias, deve enviar auto de infração por Aviso de Recebimento. O fiscal lotado na sede tem a obrigação de comunicar ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução a relação de estabelecimentos que necessitam ser autuados e que ele não tem condições de inspecionar no prazo regulamentar, para que seja enviado Auto de Infração por Aviso de Recebimento.

Determina o § 1º do artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

“O auto de infração poderá ser lavrado pelo fiscal farmacêutico na sede do Conselho Regional de Farmácia, mediante atesto de um dos Diretores, em caso já constatado por termo de inspeção presencial e no qual não houver regularização pelo autuado no prazo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

se previsto em lei, de 30 (trinta) dias.”

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 estabelece:

Art. 22. Os Conselhos Regionais de Farmácia, após pelo menos uma fiscalização presencial na qual se constate a ausência de registro ou da assunção do responsável técnico, poderão autuar à distância a empresa ou estabelecimento, a cada 30 (trinta) dias e até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/2014.

O artigo 17 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 define que a farmácia e a drogaria podem permanecer sem farmacêutico responsável técnico por até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais e oficinais e nem comercializados medicamentos sujeitos a regime especial de controle.

O artigo 17 da Lei 5991/73 não se aplica a Farmácia de Manipulação e a farmácia homeopática, as quais para manter suas atividades normais de funcionamento necessitam, obrigatoriamente, da presença do farmacêutico responsável técnico.

O Laboratório de Análises Clínicas e a Indústria Farmacêutica também não podem permanecer trinta (30) dias sem responsável técnico em razão da atividade por eles desenvolvidas as quais necessitam da presença do farmacêutico.

O fiscal ao inspecionar uma empresa que está no prazo de trinta dias regulamentares deve anotar este fato no Termo de Inspeção, indicando a data em que expira o prazo. Este Termo de Inspeção será separado e entregue uma cópia ao Chefe do Departamento na sede ou aos atendentes técnicos nas Seccionais para que seja encaminhado o Auto de Infração por Aviso de Recebimento (AR), caso vença o prazo sem que tenha havido a regularização. Quando for lavrado o Auto de Infração por AR deve ser juntada uma cópia do termo de inspeção no processo ou citado no texto do auto de infração o nº do termo de inspeção presencial realizado previamente.

AUTO DE INFRAÇÃO POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) PARA EMPRESA SEM RT:

A Diretoria estabeleceu as normas que obrigatoriamente devem ser seguidas na sede ou nas Seccionais do estado, com relação às empresas irregulares:

a) Determina o artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 6º - O auto de infração será lavrado pelo fiscal farmacêutico e conterá, obrigatoriamente:

- I. O número de ordem;
- II. A qualificação do autuado;
- III. O local, a data e a hora da lavratura;
- IV. A descrição do fato e, se necessário, outras observações pertinentes;
- V. A disposição legal infringida;
- VI. A determinação da exigência e a notificação para contestá-la, no prazo de 5 (cinco) dias;
- VII. A assinatura do autuante, a indicação de sua função e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
- VIII. A assinatura do autuado, representante legal ou seu preposto, com aviso de recebimento de uma das vias, sempre que possível.

b) Expirado o prazo de trinta dias e não tendo sido regularizada a situação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

estabelecimento, o fiscal lavrará um auto de infração presencial ou encaminhará autuação por Aviso de Recebimento (com inspeção presencial prévia) e comunicará a irregularidade à Vigilância Sanitária do Município.

c) Caso o estabelecimento não tenha regularizado a situação depois de sessenta (60), o fiscal do CRF-SC (lotado na Seccional) encaminhará denúncia ao Ministério Público, com cópia ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução para conhecimento e acompanhamento.

d) O Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução por sua vez fará denúncia dos fatos à Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina;

O Auto de Infração, por Aviso de Recebimento ou presencial, deverá ser feito a cada trinta (30) dias até que o estabelecimento regularize a sua situação perante o CRF-SC.

c) Efetuar a cobertura total dos estabelecimentos farmacêuticos.

A fiscalização do CRF-SC tem início na temporada de verão, normalmente desenvolvida nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, em que há um aumento significativo de turistas na orla catarinense. Com isso aumenta o número de farmácias e drogarias abertas fora do horário declarado ao CRF-SC.

A Fiscalização do CRF-SC é organizada em Seccionais. Cada uma das seis Seccionais conta com um funcionário atendente técnico e um fiscal. Atualmente dois fiscais atuam na sede, porém, um deles pode fiscalizar em outras Regiões do estado, dependendo da necessidade.

Os municípios das Seccionais são agrupados em áreas e eram fiscalizadas em sequência numérica até o final, retomando-se o processo novamente da área 01 até a última. Com isso a fiscalização se tornava previsível. Os fiscais foram orientados a alternar as áreas de fiscalização, bem como a inspecionar a sede (da Seccional) e fazer inspeções em municípios próximos, na mesma semana. No roteiro de inspeção, devem incluir cidades de duas ou mais áreas de fiscalização na mesma semana.

A cidade sede das Seccionais e a Grande Florianópolis devem ser fiscalizadas, pelo menos uma semana por mês.

Com o intuito de cobrir o maior número possível de horários o CRF-SC está contratando fiscais com jornadas de trabalho em horários diferenciados:

Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario - trabalha das 13h às 17h e das 18h às 22h, inclusive sábados e domingos.

O Farmacêutico Ubiratan Fabris da Seccional Oeste tem horário das 10h às 13h e das 15h às 20h de segunda a sexta-feira.

A Farmacêutica Gelcimar Moresco da Seccional Oeste tem horário das 10h às 13h e das 14h às 19h de segunda a sexta-feira.

Os demais fiscais atuam em horário comercial.

Com a adoção de fiscalização em horários especiais, ou seja, diferentes do horário comercial, houve um aumento significativo do número de autos de infração lavrados devido as empresas permanecerem abertas em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário) e também por ausência do profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

d) priorizar os estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles com perfil de assistência deficitária.

A fiscalização do CRF-SC é instruída a dar prioridade aos estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles em que não foi constatada assistência técnica efetiva. Os estabelecimentos irregulares e ilegais devem ser inspecionados e autuados a cada trinta (30) dias, até que haja a regularização. Nos estabelecimentos em que o fiscal constatar que não há assistência técnica efetiva a inspeção poderá ser feita a cada quinze (15) dias, no caso dos municípios localizados na sede da Seccional ou próximos delas, bem como na Capital e Região Metropolitana. Nos demais municípios a cada trinta (30) dias.

Quando o fiscal do CRF-SC faz o roteiro semanal de inspeção, leva em mãos:

- a) Tablet com o lote das empresas e das cidades que fiscalizará.
- b) impressora térmica.
- c) Relatório das empresas inscritas no CRF-SC e seus respectivos responsáveis técnicos;
- d) Relatório das empresas inscritas e sem responsável técnico para todo o horário de funcionamento (restante do horário);
- e) Relatório das empresas sem responsável técnico há mais de trinta (30) dias.
- f) Fichas de Verificação do exercício ético-profissional impressas.
- g) Bloco de controle de quilometragem.

O fiscal do CRF-SC em viagem de inspeção leva os dados cadastrais das empresas no tablet (fiscalização eletrônica móvel) e também relatórios impressos como forma de segurança, caso algum problema afete a FEM.

e) Para garantir a qualidade das inspeções o índice de desempenho do fiscal/IDF deverá ser no mínimo de 12 (IDF é o número de inspeções do fiscal dividido pelo número de dias efetivamente trabalhados na fiscalização externa, no período.

A Presidente do CRF-SC, Dra. Hortência Salett Muller Tierling baixou a Portaria nº 2316 de 6 de abril de 2015 estabelecendo que o número de inspeções diárias no estado de Santa Catarina deve ser de, no mínimo, quinze (15) em estabelecimentos abertos ao público. Este número deve ser obtido através de uma média mensal, tendo em vista que em determinadas regiões o fiscal pode percorrer longos trajetos com poucas empresas, onde fará um número baixo de inspeções e em grandes cidades poderá recuperar fazendo um número elevado de inspeções.

Qualquer situação que influencie na redução do índice de desempenho deverá ser anotada pelo fiscal no relatório semanal e também no relatório mensal.

f) Para garantir o índice de desempenho do Conselho/IDC e a fiscalização mínima em todos os estabelecimentos no ano, o Regional deverá garantir o Índice Mínimo Médio de 04 inspeções para a Capital e Região Metropolitana e 03 inspeções para o interior, em cada estabelecimento, podendo haver números maiores por estabelecimento em razão da regularidade, perfil ou natureza da atividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017, do Conselho Federal de Farmácia determina no artigo 1º do Anexo I:

§ 5º Para garantir o Índice de Desempenho do CRF, e a fiscalização mínima em todas as empresas ou estabelecimentos durante ano, os Conselhos Regionais de Farmácia deverão garantir o índice médio de, no mínimo, em cada estabelecimento, 03 inspeções nas cidades do interior e 04 inspeções na capital e região metropolitana, observando as prioridades em razão da deficiência de assistência farmacêutica.

§ 6º Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho (IDC) e do fiscal (IDF):

A - Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B - Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

D - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização no Interior - $X_i = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5)/n^\circ$ Estabelecimento do Interior.

E - Fórmula para cálculo de índice de fiscalização na Capital e região Metropolitana - $X_c = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5)/n^\circ$ Estabelecimento na Capital.

§ 7º Define-se como Índice de Desempenho do Fiscal (IDF): o resultado obtido pela divisão do número de inspeções individual de cada fiscal, realizadas no período, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês. **O IDF mínimo será de 12 (doze)**, sendo ponderada a complexidade de cada inspeção.

Cada fiscal do estado de Santa Catarina faz a sua programação mensal, seguindo as áreas de fiscalização já delimitadas nas Seccionais. Essa programação é submetida à análise da Chefia do Departamento que providencia os pedidos de diárias.

O fiscal do CRF-SC deve apresentar dois tipos de relatórios:

- a) Um semanal em que o fiscal cita os municípios percorridos, as inspeções realizadas, autos de infração, consumo de combustível, ações conjuntas, etc.
- b) Um mensal onde deve especificar os dias úteis trabalhados, atestados médicos, horas extras, fiscalização noturna, municípios fiscalizados, número de inspeções diárias e também o índice de desempenho da fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

A cobertura dos estabelecimentos no estado de SC é feita do seguinte modo:

1 - Seccional Norte

Sede - Joinville

Fiscal – Reinaldo Hideki Hirói

Municípios componentes da Seccional Norte: Araquari (27), Balneário Barra do Sul (09), Balneário Piçarras (16), Barra Velha (26), Campo Alegre (07), Corupá (10), Garuva (12), Guaramirim (21), Itapoá (19), Jaraguá do Sul (108), Joinville (390), Massaranduba (11), Penha (18), Rio Negrinho (16), São Bento do Sul (42), São Francisco do Sul (42), São João do Itaperiú (03) e Schroeder (10).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	**Rio Negrinho(16), São Bento do Sul(42), Campo Alegre(07) e Corupá(10), Schroeder(10). (Uma semana)	85
2	Araquari(27), Garuva(12), Itapoá(19) e São Francisco do Sul(42) (Uma semana)	100
3	Joinville (390)(quatro semanas de trabalho)	390
4	**Barra do Sul(09), Barra Velha(26), São João do Itaperiú(03), Piçarras(16), Penha(18) e Massaranduba(11). (Uma semana)	83
5	**Jaraguá do Sul(108) e Guaramirim(21) (Uma semana e meia de trabalho)	129
	Total de empresas Seccional Norte	787
	Total de municípios da Seccional Norte	18
	Municípios assinalados ** com pagamento de diária	

O Fiscal Reinaldo Hideki Hirói fiscaliza a sua Região em oito semanas e meia (8,5). Há possibilidade de fiscalizar todos os estabelecimentos da Seccional 5,1 vezes por ano (considerando onze meses de trabalho e um mês de férias do fiscal). A fiscalização é mais concentrada no município de Joinville que é o detentor do maior número de estabelecimentos (369), maior população e também maior colégio eleitoral do estado. O fiscal realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2 - Seccional Vale do Itajaí

Sede – Blumenau

Fiscal – Wilson Roberto Baratto

São fiscalizados 18 (dezoito) municípios, totalizando 849 (oitocentos e quarenta e nove) estabelecimentos, com registro definitivo, conforme especificado abaixo:

Apiúna (08), Ascurra (08), Rodeio (10), Benedito Novo (09), Doutor Pedrinho (04), Rio dos Cedros (08), Timbó (33), Indaial (33), Pomerode (21), Blumenau (252), Gaspar (36), Ilhota (09), Luís Alves (10), Itajaí (271), Brusque (98), Guabiruba (10), Botuverá (03) e Navegantes (59).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
Municípios sem pagamento de diárias		
1	Blumenau (252)(três semanas de trabalho)	252
2	Gaspar(36), Pomerode(21) e Indaial(33) (uma semana)	90
3	Apiúna(08), Ascurra(08), Rodeio(10), Doutor Pedrinho(04), Benedito Novo(09), Rio dos Cedros(08) e Timbó(33) (Uma semana de trabalho)	80
Municípios com pagamento de diárias		
4	Ilhota(09), Luis Alves(10) e Navegantes(59) (Uma semana)	78
5	Brusque(98), Botuverá(03) e Guabiruba(10) (Uma semana)	111
6	Itajaí (246) (três semanas de trabalho) Há um aumento do número de dias necessários para a fiscalização em Itajaí devido aos portos secos e armazéns de importação e exportação, que consomem muito tempo na inspeção.	271
	Total de empresas	882
	Total de Municípios na Seccional	018

O fiscal Wilson Roberto Baratto consegue fiscalizar toda a Região da Seccional Vale do Itajaí a cada dez (10) semanas (dois meses e duas semanas). Ao terminar a última Semana ele reinicia o trabalho nos municípios da primeira semana.

Descontando-se o mês de férias o fiscal consegue fazer em torno 4,4 vezes ao ano toda a Região. O fiscal Wilson Roberto Baratto auxilia no trabalho de fiscalização no litoral Catarinense, na chamada Operação Verão, que compreende os meses de dezembro, janeiro de fevereiro. Além disso, desenvolve trabalho conjunto com as Vigilâncias de alguns municípios de sua Região e fiscalizações determinadas pelo Ministério Público, através dos Promotores Públicos dos municípios de: Blumenau, Brusque, Itajaí, Navegantes. Faz diligências requeridas pelo plenário do CRF-SC e apuração de denúncias recebidas. Desenvolve também ação conjunta com a Vigilância Sanitária de diversos municípios de sua Seccional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3 – Seccional Sul

Sede – Criciúma

Fiscal – Fernanda Daboit Milanez

Municípios componentes da Seccional Sul: Araranguá (76), Armazém (13), Balneário Arroio do Silva (13), Balneário Gaivota (08), Balneário Rincão (12), Braço do Norte (38), Cocal do Sul (13), Criciúma (195), Ermo (04), Forquilha (24), Grão Pará (08), Gravatal (10), Içara (53), Jacinto Machado (13), Jaguaruna (21), Lauro Muller (17), Maracajá (07), Meleiro (12), Morro da Fumaça (23), Morro Grande (07), Nova Veneza (18), Orleans (28), Passo de Torres (11), Praia Grande (13), Rio Fortuna (10), Sangão (11), Santa Rosa de Lima (03), Santa Rosa do Sul (10), São João do Sul (09), São Ludgero (14), São Martinho (06), Siderópolis (10), Sombrio (38), Timbé do Sul (07), Treviso (04), Treze de Maio (07), Turvo (21) e Urussanga (22).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	Criciúma (duas semanas de trabalho)	195
2	Içara (53), Balneário Rincão(12), Morro da Fumaça (23), Treze de Maio(07) e Sangão(11) (Uma semana)	106
3	Urussanga(22), Cocal do Sul(13), Orleans(28), Lauro Muller (17), Siderópolis(10) e Treviso(04) (Uma semana de trabalho)	94
4	Forquilha(24), Nova Veneza(18), Jaguaruna(21), Meleiro(12), Morro Grande(07), Ermo(04), Turvo(21), e Timbé do Sul(07) (Uma semana de trabalho).	114
5	Araranguá(76), Balneário Arroio do Silva(13) e Maracajá (07) (Uma semana de trabalho)	96
6	*Sombrio(38), Passo de Torres(11), Jacinto Machado(13), São João do Sul(09), Santa Rosa do Sul(10), Praia Grande(13) e Balneário Gaivotas(08). (uma semana de trabalho)	102
7	Braço do Norte(38), Gravatal(10), São Martinho(06), Armazém(13), Grão Pará(08), Rio Fortuna(10), São Ludgero(14) e Santa Rosa de Lima(03) (Uma semana de trabalho).	102
	Número de empresas na Seccional Sul	809
	Número de Municípios da Seccional	038
	A zona 6 é a única com pagamento de diária.	

A fiscal Fernanda Daboit Milanez inspeciona toda a sua Região em oito (08) semanas. Isto quer dizer que os estabelecimentos farmacêuticos da Seccional Sul são fiscalizados aproximadamente 5,5 vezes ao ano. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4 – Seccional Serrana

Sede – Lages

Fiscal – Cleberson Remor

Municípios componentes da Seccional Serrana: Abdon Batista (04), Agrolândia (13), Agronômica (5), Alfredo Wagner (11), Anita Garibaldi (10), Atalanta (03), Aurora (5), Bocaina do Sul (05), Bom Jardim da Serra (05), Bom Retiro (10), Braço do Trombudo (05), Brunópolis (06), Campo Belo do Sul (07), Campos Novos (26), Capinzal(24), Capão Alto (02), Celso Ramos (04), Cerro Negro (04), Chapadão do Lageado (04), Correia Pinto (12), Curitibanos (31), Erval Velho (07), Dona Emma (05), Frei Rogério (02), Ibirama (18), Imbuia (08), Ituporanga (28), José Boiteux (05), Lacerdópolis(04), Lages (151), Laurentino (06), Leoberto Leal (04), Lontras (07), Mirim Doce (03), Monte Carlo (09), Otacílio Costa (17), Ouro(05), Painel (04), Palmeira (02), Petrolândia (09), Ponte Alta (06), Ponte Alta do Norte (04), Pouso Redondo (17), Presidente Getúlio (13), Presidente Nereu (03), Rio do Campo (09), Rio do Oeste (08), Rio do Sul (65), Rio Rufino (06), Salete (07), Santa Terezinha (06), São Cristóvão do Sul (04), São Joaquim (23), São José do Cerrito (09), Taió (19), Trombudo Central (06), Urubici (15), Urupema (04), Vargem (02), Vidal Ramos (06), Vitor Meireles (08), Witmarsum (05) e Zortea(04).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
	Sem pagamento de diárias	
1	(programação sem pagamento de diárias) <i>Lages(151), Otacílio Costa (17), Palmeira (02) São José do Cerrito(09), Capão Alto(02), Campo Belo do Sul (07), Painel(04), Bocaina do Sul(05).</i> <i>(duas semanas de trabalho)</i>	197
2	Correia Pinto(12), Ponte Alta (06), São Cristóvão do Sul(04), Ponte Alta do Norte(04), Frei Rogério(02), Curitibanos(31), Brunópolis(06) e Monte Carlo (09) e conclusão da cidade de Lages.	74
	Com pagamento de diárias	
3	Vargem(02), Abdon Batista(04), Campos Novos(26), Celso Ramos(04), Anita Garibaldi (10), Cerro Negro(04), Erval Velho(07), Zortea(04), Capinzal(24), Ouro(05) e Lacerdópolis(04).	94
4	<i>São Joaquim(23), Bom Jardim da Serra(05), Urubici(15), Bom Retiro(10), Urupema(04), Rio Rufino(06), Alfredo Wagner(11), Leoberto Leal(04), Imbuia(08), Vidal Ramos(06), Ituporanga(28), Chapadão do Lageado(04), Petrolândia(09), Aurora(05).</i> (programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias)	138
5	<i>Rio do Sul(30), Lontras(07), Presidente Nereu(03), Ibirama(18), José Boiteux(05), Presidente Getúlio(13), Dona Emma(05), Witmarsum(05), Vitor Meireles(08).</i> (programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias)	94
6	<i>Rio do Sul(35) (continuação), Laurentino(04), Mirim Doce(03), Rio do Oeste(08), Agronômica(05), Trombudo Central(06),</i>	140



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

*Agrolândia(13), Atalanta(03), Braço do Trombudo(05), Pouso Redondo(17), Taió(19), Salete(07), Rio do Campo(09), Santa Terezinha(06).
(uma semana e meia de trabalho)*

Obs. O município de Rio do Sul tem 65 estabelecimento, para efeito de programação foram colocados 30 na área 05 e 35 na área 06.

	Total de estabelecimentos da Seccional Serrana	737
	Total de Municípios na Seccional Serrana	63

Na Seccional Serrana o fiscal Cléber Remor consegue inspecionar todos os estabelecimentos em sete e meia (7,5) semanas. Isto lhe dá a possibilidade de inspecionar 5,8 vezes cada uma das empresas no decorrer de um ano.

O fiscal Cléber Remor, auxilia nos trabalhos de fiscalização no litoral do estado, na Operação Verão que acontece de dezembro a fevereiro. Também auxilia na fiscalização de outras Seccionais. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua em ações solicitadas pelo Ministério Público e pelas Vigilâncias Sanitárias municipais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

5 - Seccional Meio Oeste

Sede – Caçador

Fiscal: Gelcimar Moresco

Municípios da Seccional Meio Oeste: Água Doce(08), Abelardo Luz (17), Arabutã(09), Arroio Trinta(07), Alto Bela Vista(03), Bela Vista do Toldo(05), Bom Jesus (04), Caçador(57), Calmon(04), Canoinhas(41), Catanduvas(11), Concórdia(54), Faxinal dos Guedes (10), Fraiburgo(36), Herval D'Oeste(12), Ibiã(03), Ibicaré(05), Iomerê(03), Ipira(07), Ipumirim(07), Irani(09), Irineópolis(12), Itá(12), Itaiópolis(13), Jaborá(08), Joaçaba(35), Lebon Régis(11), Lindóia do Sul(06), Luzerna(07), Macieira(07), Mafra(36), Major Vieira(08), Matos Costa(03), Monte Castelo(07), Ouro Verde (04), Papanduva(17), Passos Maia (04), Peritiba(06), Pinheiro Preto(03), Piratuba(09), Ponte Serrada (10), Porto União(23), Presidente Castelo Branco(03), Rio das Antas(04), Salto Veloso(07), Santa Cecília(18), Seara(18), Tangará(11), Timbó Grande(06), Três Barras(12), Treze Tílias(07), Vargem Bonita(06), Vargeão (05), Videira(52) Xanxerê (46).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	Joaçaba(35), Herval do Oeste(12), Ibiã(03), Ibicaré(05), Iomerê(04), Tangará (11), Pinheiro Preto(03), Luzerna(07), Macieira(07), Água Doce(08), Treze Tílias(07), Salto Veloso(07), Arroio Trinta(07). (Uma semana e meia de trabalho)	116
2	Alto Bela Vista(03), Catanduvas(11), Concórdia(54), Presidente Castelo Branco(03), Jaborá(08), Arabutã(09), Lindóia do Sul(06), Ipumirim(07), , Irani(09), Piratuba(09), Peritiba(06), Ipira(07), Vargem Bonita(06),, Seara(18), Itá(12). (duas semanas de trabalho)	168
3	Monte Castelo(07), Timbó Grande(06), Santa Cecília(18), Papanduva(17), Itaiópolis(13), Mafra(36) e Major Vieira(08). Uma semana de trabalho)	105
4	Porto União(23), Irineópolis(12), Matos Costa(03), Calmon(04), Bela Vista do Toldo(05), Canoinhas(41) e Três Barras(12). (Uma semana de trabalho)	100
5	Caçador(57), Rio das Antas(04), Fraiburgo(36), Videira(52), Lebon Régis(11). (duas semanas de trabalho)	160
6	Xanxerê (46), Bom Jesus (04), Ouro Verde (04), Abelardo Luz (17), Faxinal dos Guedes (10), Vargeão (05), Passos Maia (04), Ponte Serrada (10). (Uma semana de trabalho).	100
	Total de inspeções na Seccional Meio Oeste	749
	Total de municípios da Seccional Meio Oeste	055

A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco, fiscaliza toda a Região em oito semanais e meia (8,5). Dessa forma, poderá inspecionar os estabelecimentos existentes no âmbito da Seccional Meio Oeste 5,1 vezes no decorrer de um ano. Realiza diligências e apura denúncias. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilâncias Sanitárias Municipais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

6 – Seccional Oeste

Sede -Chapecó

Fiscal – Ubiratan Fabris

Municípios da Seccional Oeste: Águas de Chapecó(04), Águas Frias(05), Anchieta(08), Arvoredo(03), Bandeirante(03), Barra Bonita(02), Belmonte(04), Bom Jesus do Oeste(03), Caibi(09), Campo Erê(10), Caxambú do Sul(05), Chapecó(205), Cordilheira Alta(07), Coronel Freitas(10), Coronel Martins(04), Cunha Porã(13), Cunhataí(03), Descanso(09), Dionísio Cerqueira(19), Entre Rios(02), Flor do Sertão(02), Formosa do Sul(03), Galvão (04), Guaraciaba(10), Guarujá do Sul(09) Guatambú(05), Iporã do Oeste(09), Ipuaçú(06), Iraceminha(05), Irati(04), Itapiranga(13), Jardinópolis(03), Jupiá(04), Lajeado Grande(03), Maravilha(30), Marema(04), Modelo(06) Mondai(11), Nova Erechim(06), Nova Itaberaba(05), Novo Horizonte(03), Paial(03), Palma Sola(09), Palmitos(22), Paraíso(05), Pinhalzinho(22), Planalto Alegre(05), Princesa(04), Quilombo(12), Riqueza(06), Romelândia(08), Saltinho(03), Santa Helena(05), Santa Terezinha do progresso(03), Santiago do Sul(01), São Bernardino(03), São Carlos(14), São Domingos(10), São João do Oeste(07), São José do Cedro(10), São Lourenço do Oeste(29), São Miguel da Boa Vista(02), São Miguel do Oeste(50), Saudades(09), Serra Alta(05), Sul Brasil(02), Tigrinhos(01), Tunápolis(06), União do oeste(05), Xavantina(07) e Xaxim(28).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
MUNICÍPIOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS		
1	São Miguel do Oeste(50), Bandeirante (03), Barra Bonita (02), Paraíso(05), Guaraciaba(10), Guarujá do Sul(09), São José do Cedro(10), Princesa(04), Dionísio Cerqueira(19). (Uma semana)	112
2	Mondai(11), Riqueza(06), Caibi(09), Palmitos(22), Iporã do Oeste(09), Itapiranga(13), São João do Oeste(07), Belmonte(04), Santa Helena(05), Tunápolis((06), Descanso(09), Cunha Porã(13). (Uma semana de trabalho)	114
3	Maravilha(30), Iraceminha(05), Flor do Sertão(02), Romelândia(08), Anchieta(08), São Miguel da Boa Vista(02), Santa Terezinha do Progresso(03), Bom Jesus do Oeste(03), Modelo(06), Serra Alta(05), Saltinho(03), Tigrinhos(01), Sul Brasil(02), Palma Sola(09) e Campo Erê (10). (Uma semana de trabalho)	92
4	São Lourenço do Oeste(27), Novo Horizonte(03), São Domingos (10), Ipuaçú (05), Quilombo(09), Formosa do Sul(03), Irati(03), União do Oeste(05), Jardinópolis(03), Galvão(04), Jupiá(05), Coronel Martins(04), Santiago do Sul(02), São Bernardino (03), Entre Rios (02). (Uma semana de trabalho).	88
5	Chapecó Duas semanas de trabalho.	205



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

MUNICÍPIOS SEM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

6	Planalto Alegre(05), Caxambu do Sul(05), Guatambú(05), Águas de Chapecó(04), São Carlos(14), Cunhataí(03), Xaxim(28), Saudades(09), Pinhalzinho(22), Coronel Freitas(10)., Marema (04), Lageado Grande (03), Arvoredo (03), Xavantina (07), Paial (03), Cordilheira Alta (07), Nova Itaberaba (05), Nova Erechim (06), Águas Frias (05), (Uma semana e meia de trabalho)	148
	Total de Estabelecimentos na Seccional Oeste	759
	Total de Municípios na Seccional Oeste	071

A Seccional Oeste é fiscalizada a cada sete semanas e meia (7,5). Dessa forma, cada estabelecimento da Região pode ser inspecionado 5,8 vezes por ano.

O fiscal da Seccional realiza diligências e apura denúncias, faz ações conjuntas com a Vigilância Sanitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

7 – Sede do CRF-SC

Local - Florianópolis/SC

Fiscais Lotados:

José Manoel Vieira

Marcelo Goulart Dario

Municípios da Sede: Águas Mornas(06), Angelina(06), Anitápolis(04), Antônio Carlos(05), Balneário Camboriú(162), Biguaçu(40), Bombinhas(26), Camboriú(49), Canelinha(06), Capivari de Baixo(18), Florianópolis(441), Garopaba(20), Governador Celso Ramos(12), Imaruí(12), Imbituba(53), Itapema(65), Laguna(41), Major Gercino(02), Nova Trento(11), Palhoça(148), Paulo Lopes(07), Pedras Grandes(09), Pescaria Brava (07), Porto Belo(22), Rancho Queimado(03), Santo Amaro da Imperatriz(19), São Bonifácio(05), São João Batista(17), São José(223), São Pedro de Alcântara(06), Tijucas(28) e Tubarão(99).

Áreas	Municípios	Nº de Inspeções
1	Balneário Camboriú(162) e Camboriú(49) (Duas semanas de trabalho)	211
2	Itapema(65), Porto Belo(22) e Bombinhas(26) (Uma semana de trabalho)	113
3	Tijucas(28), Canelinha(06), São João Batista(17), Major Gercino(02) e Nova Trento(11). (quatro dias de trabalho)	64
4	Antônio Carlos(05), Governador Celso Ramos(12) e Biguaçu(40) (três dias de trabalho).	57
5	São José (Três semanas de trabalho)	223
6	Palhoça (uma semana e meia de trabalho)	148
	FLORIANÓPOLIS (5 semanas de trabalho)	441
7	Centro de Florianópolis	
8	Bairros do Continente de Florianópolis (Coqueiros, Abraão, Monte Cristo, Capoeiras, Estreito e Jardim Atlântico).	
9	Bairros do Sul da Ilha (Florianópolis) Saco dos Limões, Costeira, Carianos, Tapera, Rio Tavares, Campeche, Porto da Lagoa, Morro das Pedras, Ribeirão da Ilha, Armação e Pântano do Sul + Lagoa da Conceição e Barra da Lagoa	
10	Bairro Centrais de Florianópolis (Agrônômica, Trindade, Santa Mônica, Itacorubi, Córrego Grande, Pantanal e Carvoeira).	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

11	Norte da Ilha (Florianópolis) Bairros: João Paulo, Monte Verde, Cacupé, Santo Antônio, Sambaqui, Ratores, Vargem Grande, Vargem Pequena, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ponta das Canas, Lagoinha, Praia Brava, Jurerê, Jurerê Internacional, Ingleses, Santinho e Rio Vermelho.	
12	Santo Amaro da Imperatriz(19), Águas Mornas(06), Angelina(06), Rancho Queimado(03), Anitápolis(04), São Bonifácio(05) e São Pedro de Alcântara(06). Três (03) dias de trabalho	49
13	Praias do Sul do Município de Palhoça (Praia de Fora, Praia do Sonho, Enseada de Brito, Pinheira, Guarda do Embaú, Ponta do Papagaio + Paulo Lopes((07) e Garopaba(20). Dois (02) dias de trabalho)	27
14	Laguna(41), Imbituba(53), Imaruí(12) e Pescaria Brava(07) Uma semana de trabalho.	113
15	Tubarão(99), Capivari de Baixo(18) e Pedras Grandes(09) Uma semana de trabalho	126
Total de empresas na sede		1572
Número de Municípios		032

Na Sede a cobertura de toda a Região demanda dezessete (17) semanas. Isto quer dizer que um fiscal inspeciona todos os estabelecimentos 2,58 vezes por ano. Com o trabalho de dois fiscais, toda a Região da Sede é fiscalizada em oito semanas e meia (8,5) semanas. O que significa fiscalizar 5,17 vezes cada estabelecimento da Seccional em um ano.

Os fiscais da sede atuam também apurando denúncias, fazendo diligências requeridas pelo Plenário do CRF-SC e em ação conjunta com as Vigilâncias Municipais, o que pode influir no roteiro e número de inspeções. Cumprem também diligências requeridas pelo Ministério Público.

O Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario devido trabalhar das 13h às 17h e das 18h às 22h, inclusive sábados e domingos, atua também em outras seccionais.

Florianópolis, 24 de novembro de 2017.

Hortência Salett Muller Tierling
Presidente